

**PROCESSO Nº. 0190/2018**

**EDITAL FPTI – BR Nº. 0012/2018**

<b>ESCLARECIMENTO 01</b>	
<b>Data do Questionamento: 04/04/2018</b>	
<b>Pergunta 01</b>	É possível a modificação do tarifário? Será considerado tarifário diferenciado de acordo com o hotel?
<b>Resposta 01</b>	Os tarifários contidos no edital não podem ser modificados, não sendo aceitos quaisquer valores divergentes para o fim deste Credenciamento.

<b>Pergunta 02</b>	Estou com uma duvida referente ao preenchimento do ANEXO II: Neste anexo, constam os tarifários conforme o edital. Por estar enquadrado na categoria Hotéis, é necessário manter apenas o tarifário que represente a minha categoria/o meu Hotel (Standard ou Luxo) e apagar os demais (como as pousadas) ou é dever manter intacto todo o tarifário que ali se encontra?
<b>Resposta 02</b>	Não há qualquer problema em se excluir (apagar) a categoria à qual não há interesse em participar. Inclusive é possível solicitar o credenciamento apenas para uma categoria (Standard ou Luxo). O que não será permitido é a alteração dos tarifários contidos no edital.

**Foz do Iguaçu, 05 de Abril de 2018**

**Comissão Permanente de Contratações FPTI-BR**